

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.081, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 145.259,15 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e convênios

1.200 – Suporte à Educação Básica – Manutenção a Educ. Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00.1208-470 – Material de consumo

..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1208-473 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.1208-471 – Obras e instalações  
..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1208-472 – Equipamentos e material permanente  
..... R\$ 55.259,15

**Total da abertura de crédito.....R\$ 145.259,15**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo o excesso de arrecadação no valor de R\$ 145.259,15 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para manutenção da Educação Infantil.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2012.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **06 de julho de 2012**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações  
Oficiais no período de **06/07/2012 a**  
**06/08/2012**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração